



ANO 10

1º DE JUNHO/88

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA

AÇÕES JURÍDICAS:

RESGATE DOS 20%

E

U.R.P.

AÇÕES JURÍDICAS:

RECUPERAÇÃO DA URP

GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

INTRODUÇÃO:

Assim que tomou conhecimento da tese da inconstitucionalidade do Decreto que congela a URP para o funcionalismo público federal, a Diretoria da ADUFPb-JP entrou na Justiça Federal, em 06.05.88 com uma MEDIDA CAUTELAR, PREPARATÓRIA, INOMINADA, TRABALHISTA, DE PAGAMENTO DA URP, COM PEDIDO DE LIMINAR.

Estamos aguardando o pronunciamento da Justiça sobre a concessão da Liminar.

CABE ESCLARECER QUE:

1. As Liminares obtidas, como se tem noticiado na imprensa, foram concedidas pela Justiça do Trabalho;
2. As Autarquias são vinculadas a Justiça Federal:
"Art. 110. Os litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores com a União, inclusive as autarquias e as empresas públicas federais, qualquer que seja o seu regime jurídico, processar-se-ão e julgar-se-ão perante os juízos federais, devendo ser imposto recurso, se couber, para o Tribunal Federal de Recursos."
3. Segundo a Legislação Federal, Lei nº 5.021, de 9 de junho de 1966 - Art. 1º:
" § 4º - Não se concederá medida liminar para efeito de pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias."

Portanto, provavelmente, a Liminar será negada.

A ação movida pela ADUF é uma AÇÃO PREPARATÓRIA, daremos continuidade a essa luta através de uma AÇÃO PLÚRIMA.

Ainda com relação a ações jurídicas, a ADUF divulgou um Boletim Especial instruindo seus sócios sobre as ações que pretendia mover

para resgate dos 44%, remanescentes do gatilhos salariais não disparados e pela GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (GNS). Apenas quatro sócios responderam a esse Boletim, o que inviabilizou, na época, o encaminhamento jurídico proposto.

Estamos reencaminhando a questão, uma vez que a UFederal de Pernambuco ganhou recentemente a liminar para resgate da GNS. A ADUF organizará também uma AÇÃO PLÚRIMA para resgate da GNS.

Resumindo, serão duas AÇÕES PLÚRIMAS, uma sobre a URP e outra sobre a GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR.

COMO ADERIR ÀS AÇÕES JURÍDICAS:

Estas ações serão advogadas, para os sócios da ADUFPb-JP pelos Advogados: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA, JOSÉ SOARES GOMES e GERALDO DE ALMEIDA SÁ. O professor não sócio poderá associar-se na hora da adesão.

PARA ADERIR, O PROFESSOR DEVERÁ:

1. Apanhar na sede da ADUF a procuração (em duas vias), preenchê-las, assiná-las e devolvê-las com FIRMA RECONHECIDA;
2. Efetuar o pagamento de Cz\$ 2.000,00 através de depósito na conta bancária de Adalberto Marques de Almeida Lima. A ADUF fornecerá o guia de depósito. O recibo deverá ser entregue junto com a procuração.
3. Entregar, junto com a procuração e o recibo, cópia dos contra-cheques de: ABRIL/87, MAIO/87, MARÇO/88, ABRIL/88 e MAIO/88.

Esclarecemos que a taxa de Cz\$ 2.000,00 é por conta das despesas processuais e que, mesmo em caso de ganho das causas, não haverá a cobrança de honorários advocatícios.

=====

É IMPORTANTE LEMBRAR QUE A DEMORA NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPLICARÁ EM PREJUÍZO PARA O PRÓPRIO ASSOCIADO, UMA VEZ QUE DAREMOS ENTRADA AOS PROCESSOS EM GRUPOS, POR ORDEM DE ENTREGA.

=====

DIVULGAÇÃO DIRETORIA JURÍDICA DA
ADUFPb-JP